



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE MEDICINA  
NESCON

**EDITAL Nº 1987/2022 – NESCON/FM/UFMG - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL**

Processo nº 23072.269473/2022-03

**PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES ACADÊMICOS, MODALIDADE ON-LINE PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), A SER OFERTADO PELA FACULDADE DE MEDICINA/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO EM REDE DO PROJETO DE INOVAÇÃO MÉDICOS PELO BRASIL (Mpb) JUNTO À FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / FUNDAÇÃO DE APOIO À FIOCRUZ (FIOCRUZ/FIOTEC)**

A Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva (FM/Nescon/UFMG), no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a Constituição de Cadastro de Reserva para Tutores Acadêmicos, modalidade on-line, para atuarem na oferta do Curso de Especialização Medicina de Família e Comunidade, na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito da Execução em Rede do Projeto de Inovação Médicos pelo Brasil junto à FIOCRUZ/FIOTEC com vistas à contribuir para o exercício profissional na Atenção Primária por parte dos Profissionais Médicos inscritos no Programa Médicos pelo Brasil, conforme instituído na Lei n.º13.958, de 18 de dezembro de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente Seleção de Cadastro de Reserva para Tutores Acadêmicos, modalidade on-line para atuarem, mediante necessidade, na oferta do Curso de Especialização Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, no âmbito da Execução em Rede do Projeto de Inovação Médicos pelo Brasil junto à FIOCRUZ/FIOTEC será regida por este Edital e coordenada pelo Núcleo de Educação em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina (Nescon/FM/UFMG).
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por servidores/colaboradores vinculados ao Nescon/FM/UFMG, indicados pela Coordenação do Curso, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato a partir dos parâmetros constantes no Anexo I.
- 1.3. Podem participar do Processo Seletivo os Médicos devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Medicina em quaisquer das Unidades Federativas no âmbito da República Federativa do Brasil, desde que atendidos todos os **requisitos básicos** presentes no **item 2** deste Edital.
- 1.4. Os candidatos selecionados serão convocados, mediante necessidade, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do presente Processo Seletivo para atuar em atividades relacionadas à função de Tutor Acadêmico, conforme descrição das **atribuições do tutor acadêmico** no **item 3** deste Edital (DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR ACADÊMICO).

- 1.5. Os períodos de atuação do Tutor Acadêmico serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir, se necessário, os finais de semana.
- 1.6. As ofertas de cada Turma do Curso terão previsão de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.7. Após a finalização de uma Turma do Curso, o Tutor Acadêmico, caso haja interesse da Coordenação do Curso, poderá ser reconduzido a continuar prestando seus serviços atendendo, então, a uma outra Turma do aludido Curso.
- 1.8. As etapas relativas ao presente Processo de Seleção constam no cronograma (Anexo II) deste Edital.
- 1.9. O candidato interessado em se inscrever neste Processo Seletivo declara-se, desde já, ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se, outrossim, de atender a todos os requisitos por ele exigidos, caso contrário, assumindo o risco de ser definitivamente eliminado do processo de seleção.
- 1.10. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor Acadêmico não cria(m) ou constitui(em) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios, tais quais: férias, gratificação, gratificação natalina, licenças, etc., bem como alegações genéricas de caso fortuito ou de força maior, entre outros.
- 1.11. Os profissionais Médicos selecionados na qualidade de Tutores on-line somente poderão prestar serviços, concomitantemente, a, no máximo, duas instituições da Rede Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS) no que tange ao Curso de Especialização Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD.
- 1.12. O Tutor Acadêmico que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, será substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, devidamente aprovado neste Processo Seletivo, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 1.13. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital.
- 1.14. Este Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.15. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Coordenação Geral do Curso de Especialização Medicina de Família e Comunidade se resguarda ao direito de realizar a reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e as condições da Chamada primeira que restar deserta (sem interessados), desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste Edital.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da Medicina, com formação mínima de Graduação em Medicina e registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina de quaisquer Unidades Federativas no âmbito da República Federativa do Brasil.
- 2.2. Possuir, no mínimo, especialização médica (*Lato Sensu*) em qualquer especialidade e/ou pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e/ou doutorado).
- 2.3. Possuir disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades pertinentes ao exercício da função de Tutor Acadêmico.
- 2.4. Residir em qualquer município de qualquer Unidade Federativa da República Federativa do Brasil.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR ACADÊMICO

- 3.1. Participar de formação e/ou capacitação, específica para o desempenho de sua função, **sempre** que for demandado.
- 3.2. Cumprir os prazos constantes no Calendário estabelecido pela Coordenação do Curso e Coordenação Pedagógica.
- 3.3. Manter acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) nos dias úteis e, eventualmente, aos finais de semana, para monitoramento, motivação dos alunos, correções de atividades, avaliações do aluno-bolsista, esclarecimentos de dúvidas e outras atividades afins quanto ao desenvolvimento do Curso de Especialização Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD.
- 3.4. Orientar os discentes por meio das ferramentas de interação – fórum de orientação, *chat*, webconferência – utilizando-se, sempre, de linguagem objetiva, indicando leituras que contribuam para a pesquisa, além de, impreterivelmente, encaminhar *feedback* às dúvidas, questionamentos e envios das etapas pertinentes ao desenvolvimento do Curso de Especialização Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD.
- 3.5. Promover encontros virtuais com alunos-bolsistas por meio dos recursos tecnológicos, sempre que necessário.
- 3.6. Comunicar-se com equipe do curso e do Nescon/FM/UFMG, incluindo coordenador do Curso e demais atores.
- 3.7. Responder com presteza e cordialidade a comunicação recebida dos discentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de, no máximo, 24 horas.
- 3.8. Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo, no mínimo, 10 horas semanais (incluindo eventuais atividades que poderão ser realizadas durante os finais de semana e/ou período noturno).

#### 4. DA BOLSA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO

- 4.1. O incentivo por esta atividade será feito na forma de pagamento de 5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais por semestre letivo, perfazendo um total de até 20 (vinte) bolsas no prazo de 2 (dois) anos de curso, enquanto mantiver a vinculação do tutor ao projeto, podendo ser prorrogado por até igual período em nova turma, a depender da avaliação do tutor pela Coordenação e/ou Colegiado do curso.
- 4.2. Cada Tutor Acadêmico atuará junto a um grupo de até 25 (vinte e cinco) alunos-bolsistas.
- 4.3. As atribuições do Tutor Acadêmico estão descritas no **item 3** deste Edital.
- 4.4. Ao compor a equipe do Curso, o Tutor Acadêmico será bolsista do Projeto executado em Rede pela UNASUS, diretamente em conta corrente bancária.
- 4.5. A bolsa será paga durante o período de execução das atividades.

#### 5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. O Tutor Acadêmico poderá ser desligado do Curso por quaisquer dos seguintes motivos:
  - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação.
  - b) Ao receber mais de uma Advertência formal da Coordenação do Curso.
  - c) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados no item 3 deste Edital.
  - d) Desempenho insatisfatório do Tutor Acadêmico, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação e monitoramento periódicos por meio do AVA.
  - e) Desrespeito e falta de urbanidade para com o corpo discente, colaboradores e Coordenação do Curso de Especialização Medicina de Família e Comunidade do Nescon/FM/UFMG.
  - f) Interesse do próprio Tutor Acadêmico, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao/>, com preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período 28/11/2022 a 05/12/2022 de 2022, até às 23h59min do horário de Brasília e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir.
- 6.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.3. Para efetuar o cadastro na plataforma de inscrição on-line, é imprescindível o e-mail, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a data de nascimento do candidato.
- 6.4. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência. Para tanto, o candidato **deve proceder a autodeclaração** no sistema de inscrição.
- 6.5. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.
- 6.6. É vedada a inscrição de candidatos pertencentes ao Programa de Provedimento Médicos pelo Brasil e/ou inscritos no Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade do respectivo programa como **profissional estudante**.
- 6.7. Para comprovação dos requisitos básicos, será necessário anexar os seguintes documentos digitalizados:
  - a) Comprovante de exercício da Medicina, há, no mínimo, 1 (um) ano, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração da chefia ou outros meios que sirvam a tal finalidade.
  - b) Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (frente e verso).
  - c) Comprovação de Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Medicina de qualquer Unidade Federativa no âmbito da República Federativa do Brasil.
  - d) Comprovante de residência em qualquer Município de qualquer Unidade Federativa da República Federativa do Brasil.
  - e) Documento de identificação, sendo aceito Carteira de Identificação (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
  - f) Foto 3x4 recente.
  - g) Anexo I preenchido com a pontuação atingida pelo candidato.
  - h) Documentos comprobatórios para todos os critérios elencados no item 7.2, quando se aplicar, numerados e organizados conforme apresentado no Anexo I.
  - i) Material escrito ou em vídeo conforme orientações contidas no item 7 deste Edital.
- 6.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição, via *Internet*, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Nescon/FM/UFMG do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.



- 6.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que todos os documentos foram anexados corretamente até a data final do período de inscrição.
- 6.10. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no item 6.4, salvá-los em formato PDF, exceto a foto 3x4, que poderá ser em formato imagem (JPG ou PNG) e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico.
- 6.11. Inscrições sem postagem eletrônica da respectiva documentação exigida serão INDEFERIDAS de plano;
- 6.12. Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas.
- 6.13. Documentos e/ou informações falsas motivarão exclusão do candidato no Processo Seletivo
- 6.14. O Nescon/FM/UFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos corrompidos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.15. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo.
- 6.16. O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado e convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da contratação, em até 3 dias úteis após convocação mencionada no item 8.9. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.17. A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do **item 1.2** deste Edital. Toda a documentação curricular será recebida eletronicamente via sistema de Seleção do Nescon.

## **7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE**

- 7.1. A avaliação dos candidatos consistirá em etapa única, de Análise Curricular (máximo de 100 pontos, conforme Anexo I).
- 7.2. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular.
- 7.3. Haverá reserva de 30% das vagas ofertadas a candidatos autodeclarados negros ou pessoas com deficiência.
  - 7.3.1. Os candidatos autodeclarados negros poderão passar por comissão de heteroidentificação racial da UFMG para confirmação da autodeclaração;
  - 7.3.2. Os candidatos inscritos na condição de PCD (pessoa com deficiência) serão avaliados segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e o Decreto 11.063 de 04 de maio de 2022.
- 7.4. Para a Análise Curricular, cada documento comprobatório terá tratamento diferenciado quanto à pontuação conforme apresentado no Anexo I, para fins de classificação, a partir dos seguintes critérios de valorização do Perfil do Médico desejado:

- a) *Especialização pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB);*
- b) *Tutor clínico contratado pela ADAPS;*
- c) *Doutorado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- d) *Mestrado em Saúde de Família;*
- e) *Mestrado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- f) *Especialização em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública;*
- g) *Médico com Residência em Clínica Médica;*
- h) *Médico com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família de, no mínimo, 3 anos, contando, para efeito de pontuação do Anexo II, até o limite de 5 anos;*
- i) *Médicos com Residência reconhecida pelas respectivas Sociedades;*
- j) *Médicos Especialistas sem Residência Médica;*
- k) *Médicos com experiência comprovada em preceptorial em saúde da família com no mínimo 1 ano, contando, para efeito de pontuação do Anexo II, até o limite de 4 anos;*
- l) *Médicos sem Residência Médica e sem Especialização.*

- 7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo I serão desconsiderados;
- 7.6. A Análise Curricular, enviada através do sistema eletrônico de inscrição em <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao/>, será de caráter classificatório, totalizando 100 pontos, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no ANEXO I, avaliada pela Comissão de Seleção.
- 7.7. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de um total de 100 pontos, em duas listas, uma para ampla concorrência e outra para vagas reservadas, respeitando-se em cada uma delas a proporção exigida pela Universidade de 70% de docentes de Instituições Federais de Ensino.
- 7.8. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, na seguinte ordem, o candidato que contar com:
  - a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - b) *Especialização pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*;
  - c) Maior tempo de formação profissional em medicina comprovada.

## 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação com o Resultado do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao/>, no dia 12 de dezembro de 2022.
- 8.2. O recurso contra o Resultado deverá ser realizado entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2022, devendo ser apresentado à Comissão de Seleção do Curso, exclusivamente via Internet, por meio do e-mail [cemfc@nescon.medicina.ufmg.br](mailto:cemfc@nescon.medicina.ufmg.br).
- 8.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 8.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.5. A Comissão de Seleção será a responsável pela avaliação dos recursos, os quais serão respondidos individualmente, para o endereço de e-mail remetente do recurso.
- 8.6. Em caso de recurso acatado, nova versão do Resultado do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao/>, por meio de duas listagens de aprovados, uma para ampla concorrência e outra para reserva de vagas, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão.
- 8.7. Mediante necessidade, serão convocados os candidatos aprovados na proporção 70%/30% entre as listas de ampla concorrência e autodeclarados negros ou pessoas com deficiência, respeitando-se em cada uma delas a proporção exigida pela Universidade de 70% de docentes de Instituições Federais de Ensino.
- 8.8. Na ausência de candidatos aprovados em uma das listas, serão convocados integralmente os candidatos da outra lista de classificados, conforme ordem de classificação, respeitando-se a proporção global exigida pela Universidade de 70% de docentes de Instituições Federais de Ensino.
- 8.9. Após a divulgação do Resultado, os aprovados, de acordo com a necessidade do Curso, serão convocados pela Coordenação de Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, **via e-mail**, para a realização da confirmação de vinculação junto ao Nescon/FM/UFMG.
- 8.10. O candidato terá um prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento do ato convocatório do Nescon/FM/UFMG, para atendê-lo ou denegá-lo, entregando dentro do mesmo prazo em via física todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da contratação.
- 8.11. Caso o candidato deixe de se apresentar ou de entregar integralmente toda a documentação necessária
- 8.12. O candidato convocado que assim desejar, poderá solicitar reclassificação para final de fila uma única vez.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao/>.
- 9.2. A Relação oficial dos candidatos classificados nos Resultados Preliminar e Final será divulgada pelo Nescon/FM/UFMG, no site <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao/>.
- 9.3. Todas as etapas do processo seletivo estão constantes no Cronograma do Edital (Anexo II).
- 9.4. A Comissão de Seleção será composta na forma do item 1.2 deste Edital.
- 9.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 9.6. É vedada a participação no presente edital de médicos vinculados ao programa de provimento Médicos pelo Brasil, ao qual o curso será ofertado.
- 9.7. A Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Medicina de Família e Comunidade, na modalidade EaD, contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao

desenvolvimento das atividades na qualidade de Tutor Acadêmico.

- 9.8. Para maiores informações, contatar o Nescon/FM/UFMG pelo endereço eletrônico [cemfsc@nescon.medicina.ufmg.br](mailto:cemfsc@nescon.medicina.ufmg.br) ou pelo WhatsApp: (31) 99373-0333. As respostas serão enviadas em um prazo de até 3 (três) dias úteis.
- 9.9. O presente Processo Seletivo possuirá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, prorrogáveis por igual período a critério da Coordenação do Curso.
- 9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção do Nescon/FM/UFMG e a Coordenação Geral UNA-SUS;
- 9.11. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.12. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

**10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

- a) ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA SELEÇÃO.
- b) ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

Profa. Alamanda Kfoury Pereira

Diretora da Faculdade de Medicina - UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a) de unidade**, em 28/11/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1925352** e o código CRC **238BBF38**.

## ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

<u>CURSOS</u>	<u>PONTOS</u>	<u>MÁXIMO</u>	<u>PONTOS DO CANDIDATO</u>
<b><u>I. FORMAÇÃO ACADÊMICA</u></b>		<b>73,5</b>	
1.1 <i>Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. A comprovação desse título pode se dar por dois documentos: Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ou o Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB)</i>	17	17	
1.2 <i>Doutorado em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	14	14	
1.3 <i>Mestre em Saúde de Família</i>	11	11	
1.4 <i>Mestre em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	10	10	
1.5 <i>Especialista em Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública</i>	8	8	
1.6 <i>Médico com Residência em Clínica Médica</i>	7	7	

1.7 Médicos com Residência reconhecida pelas respectivas Sociedades	4	4	
1.8 Médicos Especialistas sem Residência Médica	2,5	2,5	
<b>2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		<b>26,5</b>	
2.1 Tutor clínico contratado pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)	15	15	
2.2 Médicos com experiência comprovada na atenção primária à saúde/estratégia saúde da família*	1 ponto a partir de 3 anos de experiência; 2 pontos a partir de 4 anos de experiência e 3 pontos a partir de 5 anos de experiência	9	
2.3 Médicos com experiência comprovada em preceptoría em saúde da família	0,5 ponto a partir de 1 ano de experiência; 1 ponto a partir de 2 anos de experiência; 1,5 pontos a partir de 3 anos de experiência; 2 pontos a partir de 4 anos de experiência	2	
2.4 Médicos sem Residência Médica e sem Especialização	0,5	0,5	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

**Obs.: Esse Quadro deverá ser preenchido pelo candidato e enviado juntamente com a documentação**

## **ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b><u>ETAPA</u></b>	<b><u>DATA</u></b>	<b><u>LINKs/ EMAIL</u></b>
<b><u>Lançamento do Edital</u></b>	<b><u>28/11/2022</u></b>	
<b><u>Período de inscrições</u></b>	<b><u>De 28/11/2022 até às 23h59 do dia 05/12/2022</u></b>	

<b><u>Análise da documentação</u></b>	<b><u>De 06/12/2022 a 11/12/2022.</u></b>	
<b><u>Divulgação do Resultado</u></b>	<b><u>12/12/2022</u></b>	

**\*Horário de Brasília.**